



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº. 2.164/2017.

VOTOS A FAVOR:	8
VOTOS CONTRA:	0
E. nº	03 Abril 2017
Presidente	

IBARAMA, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2017, INCLUINDO NOVOS EVENTOS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2017, incluindo os seguintes eventos, como segue:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2017

MAIO	
07	Festa na Localidade de Oratório Santa Lúcia
JULHO	
23	Almoço da Lingüiça e das Cucas, na Localidade de Oratório Santa Lúcia;
NOVEMBRO	
04	Início do Torneio Municipal de Bocha, na Cancha Maximiliano Nardi
DEZEMBRO	
13	Encerramento do Torneio de Municipal de Bocha, na Cancha Maximiliano Nardi

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2017.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

SENHOR:

NILSON ANTONIO PUNTEL

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBARAMA-RS